PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 230, DE 10 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041230006.2.009 – ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
(064) 339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 60.000,00
0701.185420055.2.036 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
(218) 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.000,00
(220) 319013 – Obrigações Patronais.....R$ 4.100,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 82.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0505.123640058.2.071 – POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
(369) 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 82.100,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 82.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 82.100,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dez dias do mês de maio de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 10 / 05 / 2017